



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 135/2024

**AUTORA:** Ver. Marlus Mendes Soares

**MATÉRIA:** Institui o Dia Municipal do Sapateiro no calendário oficial do Município de Montes Claros/MG.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 27/08/2024, com entrada na Sala das Comissões no dia 27/08/2024.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O projeto, em análise, tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Sapateiro, a ser comemorado no dia 25 de outubro de cada ano, passando a fazer parte do calendário oficial do Município.

De acordo com a proposição, o dia do Sapateiro tem como objetivo reconhecer uma das profissões mais antigas existente e de grande importância para a cidade de Montes Claros.

Desta forma, verifica-se que a matéria trata de assunto de interesse local, não incide em vício de iniciativa e não contraria normas legais ou constitucionais.

#### III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, esta Comissão conclui pela legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação.

Sala das Comissões, 29 de agosto de 2024.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus